



719464629



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau
Fone: 0xx98 3268-3064 cep 65074-220 São Luis/MA Fone: (98) 3268-6767, E-mail: secaodp4@gmail.com

PORTARIA Nº 412/2018–DP/4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com art. 80, §§ 2º e 4º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1.995, e orientação contida no Ofício Circular nº 005/2014, de 17/09/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar para o ano de 2019 o calendário abaixo como plano de férias padrão para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Maranhão.

| EQUIPE | INÍCIO | FIM | APRESENTAÇÃO | DIAS | EVENTO |
|--------|--------|-------|--------------|------|---|
| 1 | 02/01 | 05/02 | 06/02 | 35 | |
| 2 | 06/02 | 26/02 | 27/02 | 21 | Carnaval/Lava Pratos – de 01/03 a 11/03/2019 |
| | 12/03 | 25/03 | 26/03 | 14 | |
| 3 | 26/03 | 29/04 | 30/04 | 35 | |
| 4 | 30/04 | 03/06 | 04/06 | 35 | |
| 5 | 04/06 | 12/06 | 13/06 | 09 | São João/São Marçal/Lava-Bois – de 14/06 a 01/07/2019 |
| | 02/07 | 27/07 | 28/07 | 26 | |
| 6 | 28/07 | 31/08 | 01/09 | 35 | |
| 7 | 01/09 | 05/10 | 06/10 | 35 | |
| 8 | 06/10 | 09/11 | 10/11 | 35 | |
| 9 | 10/11 | 14/12 | 15/12 | 35 | Natal/Reveillon - a partir do dia 16/12/2019 |

Art. 2º - Os Planos de férias pelas Unidades deverão ser encaminhados para a Diretoria de Pessoal até o dia 15 de novembro do ano anterior ao do gozo das férias;

Art. 3º - Deverão ser observados os critérios de proporcionalidade, equidade e bom senso na distribuição do efetivo dos Oficiais e Praças das UPMs, a fim de que não venha causar transtorno ao policial militar e nem ao serviço rotineiro da Unidade;

Art. 4º - Após o encaminhamento do Plano de Férias para a DP, a Equipe dos oficiais só poderá ser alterada pela DP, através da DP/4, enquanto que a Equipe das praças só poderá ser alterada pela Unidade, através do P/1, ou correspondente;

Art. 5º - A publicação das férias dos oficiais será feita em Boletim Geral pela DP, através da DP/4, enquanto que a equipe das praças será feita em Boletim Interno pela Unidade, através do P/1, ou correspondente;



Art. 6º - O gozo de férias dos oficiais fora do período estabelecido deverá ser solicitado, antecipadamente, ao Comandante Geral da PMMA, com as devidas razões e justificativas.

Art. 7º - A DP, através da Pagadoria, utilizará o Plano de Férias encaminhado pelas Unidades para fazer o lançamento na folha de pagamentos da verba referente ao 1/3 de férias.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO BOLETIM GERAL. CUMPRA-SE

Quartel do Comando Geral, em São Luís-MA, 18 de outubro de 2018.


Cel QOPM Jorge Allen Guerra Luongo
Comandante Geral